

A CADA R\$60,00 EM COMPRAS SUA FAMÍLIA CONCORRE A SUPER PRÊMIOS.

REGULAMENTO

1) A promoção, assemelhada a concurso, se denomina "CASA NOVA, FAMÍLIA FELIZ", será realizada pelo SUPERMERCADO BOX SAITO LTDA., com sede a Rua Coronel Domingos Ortiz, nº 107, bairro Vila Zanela, na cidade de Franco da Rocha/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.709.679/0001-19 e Inscrição Estadual nº 312.008.013.110, tendo validade nas cidades de Atibaia/SP, Caieiras/SP, Franco da Rocha/SP, Francisco Morato/SP e Cajamar/SP, no período compreendido entre os dias 01 de Outubro de 2012 a 19 de Janeiro de 2013, que oferecerá prêmios no valor total de R\$ 177.960,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta reais), na ordem de bens e data, contida no corpo deste cupom. 2) Para concorrer, todos os clientes da Promotora, residentes na área de execução da campanha e que a cada R\$ 60,00 (sessenta reais), ou seus múltiplos não sendo válidos valores individuais menores acumulativos, em compras realizadas em qualquer uma das lojas participantes da campanha, excetuando os produtos constantes do art. 10º do Decreto 70.951/72, receberão 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios, que deverá ser preenchido com os dados pessoais completos (nome completo, endereço completo, RG, CPF, e-mail, telefone fixo ou celular) do participante e respondido a seguinte pergunta: "QUAL O SUPERMERCADO QUE FAZ SUA FAMÍLIA MAIS FELIZ?"

3) Os cupons preenchidos deverão ser depositados nas urnas distribuídas em todas as lojas participantes da campanha até às 22hs00min do dia 18 de Janeiro de 2013. 4) A Promotora poderá emitir tantos cupons quantos forem necessários até o término da campanha. 5) A apuração dos ganhadores será realizada na Avenida Tenente Marques, nº 2805, bairro Polvilho, na cidade de Cajamar/SP, no dia 19/Janerio/2013 precisamente as 18h00min, através de sorteio manual e aleatório dos cupons, com livre acesso ao público. 5.1) Todos os cupons, contemplados ou não, serão acumulados de um sorteio para outro, permanecendo reunidos na urna existente no local de apuração. Os contemplados serão copiados, e ficarão em posse da promotora para a prestação de contas da entrega de prêmios, e retornarão as urnas para concorrer no próximo sorteio. 5.2) O participante que tenha sido contemplado não terá direito de ser novamente no mesmo sorteio, mas poderá concorrer novamente nas demais apurações. 5.3) A promoção distribuirá na sequência 1 (um) prêmio por cada sorteio na seguinte ordem: 1º sorteio – 1 (um) televisor de Led STI 46", modelo le4652i, da marca Semp-Toshiba, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 2º sorteio – 1 (um) televisor de Led STI 46", modelo le4652i, da marca Semp-Toshiba, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

3º sorteio – 1 (um) veículo da marca Renault, modelo Sandero Authentique 1.0 flex 4p, 0 km, ano/modelo 2012/2012, cor sólida, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais);

4º sorteio – 1 (um) veículo marca Renault, modelo Sandero Authentique 1.0 flex 4p, 0 km, ano/modelo 2012/2012, cor sólida, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais); e

5º sorteio – 1 (um) certificado de barra de ouro quitado no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com sugestão de utilização do valor correspondente para aquisição de uma casa.

6) Os ganhadores serão comunicados através de carta ou telefone, como também por cartazes contendo os nomes dos contemplados afixadas nas lojas participantes da campanha e no site da promotora. 7) As entregas dos prêmios ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, no endereço constante do cupom, diretamente ao ganhador que deverá se identificar através do respectivo documento de identidade, sem qualquer ônus ao contemplado. Após a entrega do prêmio a responsabilidade da realizadora da campanha se encerra. 8) Na hipótese do contemplado ser pessoa jurídica, os prêmios deverão ser incorporados ao seu patrimônio. 9) Não terá validade a apresentação dos cupons que não preencham as condições da promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. 10) Os prêmios serão entregues, em perfeitas condições de uso, com todas as despesas pagas pela promotora. Porém a responsabilidade da mesma se encerra no momento da entrega. 11) Os participantes que forem contemplados terão os recibos de entrega do prêmio retidos pela empresa promotora como prova de seu recebimento. 12) Caso algum prêmio não seja reclamado no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da respectiva apuração, caducará o direito do ganhador em reclamar o prêmio, cujo valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, em dez dias. 13) A organização da promoção apurará no ato do sorteio se o premiado atende ao regulamento e caracterizando-o, ou não, apto a participar da promoção. Aquele que não preencher as regras ora estabelecidas será automaticamente desclassificado. 14) O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. 15) Na hipótese de fraude verificada depois da apuração, o cupom fraudado será considerado e será sorteado outro. 16) Os ganhadores concordam em ceder o uso de suas imagens, sons de vozes e nomes em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a Promotora e agência de publicidade responsável pela campanha pelo prazo de 1 (um) ano. 17) O regulamento completo dessa promoção estará disponível em cartazes espalhados por todas as lojas, sendo que a participação nesta caracteriza a aceitação dos termos e condições deste. 18) A divulgação desta promoção poderá ser realizada por meios de anúncios, rádios, revistas, material de ponto de venda, volantes, filmes, comerciais para televisão e/ ou cinema, cartazes, folhetos, tablóides, mala direta, outdoor e press-releases. 19) Não poderão participar desta presente promoção, qualquer pessoa física ou jurídica que tenha participação nesta promoção, além de diretores, pessoas jurídicas, administradores, estagiários, terceirizados e funcionários, bem como cônjuges e parentes em até primeiro grau, das empresas pertencentes a Promotora e as pessoas físicas ou jurídicas que tenham relação direta ou indireta com a promotora, o que será verificado no ato dos sorteios através de uma listagem. 20) O prêmio é pessoal e intransferível não sendo permitido aos ganhadores trocarem seus prêmios por outros produtos. Não haverá em hipótese alguma a transformação de prêmios em dinheiro ou divisão dos mesmos entre o ganhadores. Também não haverá prêmios extras ao número anunciado.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Certificado de Autorização CAIXA 6-1137/2012

